

RESOLUÇÃO Nº 095/2019

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.998, de 05 de novembro de 2014, expedido pelo Prefeito Municipal de Reserva, que concedeu aposentadoria à servidora Ereni Naegeler Sperafico;

CONSIDERANDO a correção do demonstrativo de cálculo de aposentadoria alterando, assim, o valor final do provento do servidor;


CONSIDERANDO os apontamentos realizados no parecer nº 1441/2019 da Coordenadoria de Gestão Municipal do Tribunal de Contas do Paraná, no processo 1096713/2014, em data de 19 de julho de 2019;

RESOLVE

Artigo 1º. Retificar o ato de concessão de aposentadoria do servidor **ERENI NAEGELER SPERAFICO**, portadora do CPF/MF nº 807.633.169-20, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, passando a constar o valor de seus proventos para R\$ 1.745,20 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 13 de agosto de 2019.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018